

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2017

Vencimento: 16 de Outubro de 2017 – às 13:30 horas

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do EMAIL licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n. _____

I.E. n. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

DEPTO. REQUISITANTE: Departamento da Administração

TITULO: Contratar empresa especializada em sistema de informação, conversão de dados para divulgação de informações no portal de transparência e do SIC-Sistema de Informação ao Cidadão.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global(mensal)

DATA ABERTURA: 16 de Outubro de 2017, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 centro- São Pedro do Turvo - SP

Fone/Fax: (14) 3377-9700

O PREFEITO MUNICIPAL DA SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2017**, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em sistema de informação, com comprovação de capacidade e com requisitos técnicos para conversão de dados para divulgação de informações no portal de transparência e do SIC – Sistema de Informação ao Cidadão, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no **dia 16 de Outubro de 2017**, às **13:30 (Treze horas e trinta minutos)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratar empresa especializada em sistema de informação, com comprovação de capacidade e com requisitos técnicos para conversão de dados para divulgação de informações no portal de transparência e do SIC – Sistema de Informação ao Cidadão, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia ***acompanhada do original*** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da empresa proponente;
 - b)** número do Pregão;
 - c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital;
 - d)** Preços unitários e total do item (12 meses)
- d.1)-** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) prazo de validade da proposta **não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias** (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 45 dias);

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual DECA
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de regularidade de Débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
- f) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;
- g) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;
- h) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- i) Prova de Regularidade com débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (Noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- b)- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação, que será atendida por atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, devidamente certificada através de contrato celebrado, contendo as seguintes informações:
 - objeto do contrato;
 - quantificação principal;
 - local;
 - período de execução;
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo V**;
- l) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo IV**;

m) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, esta ciente de que a prestação de serviço será para 12 meses, **anexo VIII.**

n) Apresentação do atestado de que realizou visita técnica, conforme modelo no edital, fornecido pela Prefeitura.

7.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

7.3- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos**.(das 13:00 as 13:30)

8.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4- A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.11- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13- Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos, ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17- A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- A adjudicação será feita por valor mensal e global.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- Após encerrada a licitação, ficando o vencedor aguardando ordem para assinatura do contrato, no prazo de 05 dias após a data do contrato.

11.2- O empenho será efetuado global, com a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente a prestação de serviço, e o pagamento será após 10 dias da emissão da nota fiscal.

11.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

12.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

12.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

15.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

15.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

15.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.8- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelo de ato de credenciamento;

15.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

São Pedro do Turvo, 15 de Setembro de 2017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

OBJETO DOS SISTEMAS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

OBJETO: Contratação de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo conversão total de banco de dados do exercício atual e anteriores, instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Portal da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e SIC – Sistema de Informação ao Cidadão (Lei 12.527/2012), conforme especificações constantes no Anexo I.

CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS E DOS SERVIÇOS A SEREM PRERSTADOS

CARACTERÍSTICAS DA CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS E DOS DOCUMENTOS DOS SISTEMAS

Tem por objetivo a conversão do banco de dados do exercício atual e anteriores das informações constantes do Portal da Transparência e do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

Conversão do banco de dados das informações do Portal da Transparência, de acordo com a Lei Complementar nº 131/2009, compreendendo compras, receitas, contratos, editais, folha de pagamento, planejamento, adiantamentos, credores, além de documentos no formato "Pdf".
Conversão do banco de dados das informações do Portal do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão conforme Lei nº 12.527/2012, compreendendo solicitações recebidas, solicitações em andamento e atendidas, bem como documentos anexados em cada solicitação.
A conversão do banco de dados das informações relacionadas acima deverá ser executada de forma integral, contendo informações do exercício atual e dos exercícios anteriores.
A conversão total das informações. Inclusive de exercícios anteriores, deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal num prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo que a Prefeitura designará pessoal para atestar a totalidade e integralidade dos dados convertidos, sob pena de sanções preventivas neste instrumento.
As estruturas dos dados a serem convertidos encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal e podem ser verificados através de visita técnica agendada com no Máximo 24 horas de antecedências á abertura dos envelopes.
O licitante deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas.
Todos os procedimentos e atendimentos ao Edital deverão ser executados por profissionais registrados nas empresas licitantes, não sendo admitido prestadores de serviços terceirizados.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tem por objetivo a divulgação em tempo real no Site do Município as informações conforme Lei Complementar nº 131/2009, conforme quadro abaixo:

<p>O portal da transparência deverá disponibilizar no Site da Prefeitura as informações relacionadas na Lei Complementar nº 131/2009 e deverão ser capturadas e disponibilizadas em "tempo real" através de acesso direto ao banco de dados do Servidor da Prefeitura.</p>
<p>O portal deverá dispor de sistema integrado ao sistema de gestão da prefeitura municipal para geração e publicação dos relatórios de Balancetes da receita, Despesa, LRF, Saúde, Educação, Peças de planejamento, RH, Anexos de Balanço e qualquer outra informação que for solicitada.</p>
<p>Funcionar em ambiente web acessando o Banco de Dados em tempo real (on-line) não havendo ferramenta de exportação entre o sistema interno da Prefeitura e o Portal da transparência conforme Lei Complementar nº 131/2009 disponibilizando as seguintes informações:</p>
<p>Arrecadação: Receitas orçamentárias e extras orçamentárias: Demonstrar de forma analítica e em tempo real os lançamentos efetuados no caixa e nos bancos de todas as receitas municipais. Demonstrar arrecadação de multas de trânsito. Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto. Conter relatórios e balancetes mensais. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Despesas: Empenhos, Liquidações e Pagamentos: Demonstrar de forma analítica e em tempo real os empenhos, liquidações e pagamentos orçamentários e extras orçamentários, restos a pagar, despesas de adiantamentos (despesas de viagens), filtrando por período e favorecido. Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto. Conter relatórios e balancetes mensais. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Compras e Serviços: Demonstrar de forma analítica, por material, por serviço e em tempo real todos os empenhos, liquidações e pagamentos relacionados. Permitir a exportações dos lançamentos para planilhas de texto. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Licitações e Contratos: Disponibilizar em tempo real todos os processos licitatórios e contratos da administração contendo filtros por período, modalidade e favorecido. Disponibilizar a íntegra dos editais e Contratos.</p>
<p>Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Transferências Financeiras: Demonstrar de forma analítica e em tempo real os lançamentos de transferências financeiras recebidas por período entre os Órgãos Municipais. Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto. Poder anexar documentos diversos.</p>

<p>Prestação de Contas da Educação: Conter Relatórios e balancetes mensais, bimestrais e anuais. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Prestação de Contas da Saúde: Conter relatórios e balancetes mensais, bimestrais e anuais. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Peças e Planejamento: PPA – Disponibilizar relatórios informações do Plano Plurianual. LDO – Disponibilizar relatórios contendo informações da Lei de Diretrizes Orçamentárias. LOA - Disponibilizar relatórios contendo informações da Lei Orçamentária Anual. Permitir anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Anexo do Balanço: Conter relatórios anuais e prestação de contas das peças de encerramento de balanço conforme Lei 4.320/64 e PCASP. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>
<p>Recursos Humanos: Disponibilizar relatórios analíticos ou sintéticos de informações da folha de pagamento, tais como remuneração mensal, proventos e descontos dos agentes políticos e funcionários da administração municipal. Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres.</p>

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Sistema criado pela Lei de acesso a informação, instituída pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e o decreto estadual que a regulamenta, nº 58.052, de 16 de Maio de 2.012 cria o Serviço de informações ao Cidadão – SIC, no qual é possível solicitar documentos e dados relativos aos órgãos e entidades da Administração Pública.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

O sistema de Serviço de informações ao Cidadão permitirá que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para a Prefeitura através da Internet da Prefeitura.

O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública.

O acompanhamento será através de senhas geradas aos interessados.

Também será possível acompanhar o prazo, a secretaria responsável, o status do andamento do pedido e a resposta pelo número de protocolo gerado.

Quando ocorrer qualquer interação no pedido, como envio a outra secretaria ou resposta, o usuário será notificado com a resposta por e-mail.

Para os pedidos fora do prazo, o sistema deverá permitir o registro de reclamação de descumprimento de prazo.

O sistema deverá permitir troca de arquivos do tipo PDF entre o cidadão e a Prefeitura.

O sistema deverá possuir manual de operação ao Cidadão.

O sistema fornecerá relatório de estatística de acompanhamento das solicitações.

O sistema deverá permitir a abertura de pedidos por envio de carta ou presencialmente na Prefeitura.

O sistema deverá permitir o registro de recurso em mais de uma instância, caso o usuário não esteja de acordo com a resposta.

O sistema deverá permitir que o usuário responsável pelo E-sic na prefeitura faça o direcionamento dos pedidos internamente as Secretárias Responsáveis.

O sistema deverá permitir a impressão em PDF do pedido feito e status do seu andamento.

O sistema deverá permitir a prorrogação de prazo caso não seja possível responder o pedido no primeiro prazo estipulado.

Na abertura do pedido o sistema deverá dar opção ao usuário que escolha receber a resposta pessoalmente na Prefeitura ou via sistema.

São Pedro do Turvo, 15 de Setembro de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO II

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL De
SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 026/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de
habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MINUTA DE CONTRATO

Nº...../2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA, DENOMINADA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE DADOS PARA DIVULGAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E DO SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 44.567.014/0001-67, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, RG nº 27.240.120-1, SSP-SP e CPF nº 296.172.228-41, residente e domiciliado na Rua Pe Jose Julianetti, nº 356, Centro, nesta cidade, e, de outro lado a empresa, CNPJ nº, estabelecida à Rua, nº,, na cidade de, Estado de São Paulo, neste ato pôr seu representante legal Sr., RG nº SSP SP, CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2017**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.2. O presente PREGÃO tem por objeto contratar empresa especializada em sistema de informação de dados no portal de transparência e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, - Pregão Presencial Nº 026/2017, destinados ao Departamento Administrativo, conforme consta no anexo I do edital.

1.4. O valor mensal de R\$ e total global para prestação de serviço da empresa através do presente PREGÃO é de **R\$**(.....).

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E REAJUSTES

3.1. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias;

02.00.00. – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA – 029 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICA ...R\$ 113.350,72.

3.2. A **CONTRATADA** estará ciente que, este ajuste poderá ser prorrogado, antes de seus finais, sucessivamente, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei das Licitações.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor estimado para 12 meses será de R\$
(.....) Departamento Administrativo.

4.2. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4.3. O pagamento de faturas em atraso acarretará multa de 1%(um por cento) por semana de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando-se na fatura o período do atraso e a multa cobrada.

4.4 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 026/2017**).

4.4.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. O Município, durante a vigência do presente Contrato, solicitará o fornecimento do objeto do pregão 026/2017 conforme necessidade de manutenção ou reposição, conforme requisição do setor responsável pela manutenção.

5.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço prestado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado ou recusado pela empresa prestadora de serviço.

5.4. - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, de acordo com as determinações apresentadas pela **CONTRATANTE**.

5.5. - A CONTRATADA se responsabiliza por todos os serviços que vier a prestar e aos inerentes as suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica e demais vigentes.

5.6. - A CONTRATADA é a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas -Federal, Estadual, Municipal e Privada.

5.7. - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.8. - A CONTRATADA ficará sujeita a fiscalização da CONTRATANTE, durante todo o período da execução dos serviços, através do Departamento de Administração.

5.9 - Mediante inspeção de rotina a fim de manter em perfeito funcionamento toda as informações especificadas, mediante inspeção de chamada sempre que a contratante solicitar, no caso de ocorrerem qualquer defeito desde que sejam de responsabilidade da empresa.

5.10 - Inspeção, ajustes e testes do equipamento especificado , para a garantia de seu perfeito e contínuo funcionamento, inspeção da rede e recomendações técnicas, em caso de necessidade.

5.11 - A CONTRATANTE se compromete a não fazer mudanças ou alterações nos equipamentos sem antes consultar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA **DA GARANTIA**

6.2. A CONTRATADA e CONTRATANTE estarão cientes que o presente ajuste está de acordo com as garantias que lhes outorga a Lei de Licitações n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

6.3. A CONTRATADA fica ciente que quaisquer problemas resultantes da realização da prestação de serviço, serão de inteira responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.3.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade :

a)- de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento da prestação de serviço, previstos neste Edital;

b)- de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c)- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

7.5 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

7.6 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.7 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

8.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98.

CLAUSULA NONA
DO REAJUSTE

9.1. – o reajuste de preço quando da renovação do contrato será pelo índice do governo ou pelo órgão competente.

CLÁUSULA DECIMA
DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São Pedro do Turvo, .. de ,..... de 2.017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

.....

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MODELO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 026/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII,
do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo
27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos,
na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo de..... de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**MODELO
ANEXO V**

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 026/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à
sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela
Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a
Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,.... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MODELO
ANEXO VI

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 026/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.
123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 026/2017, realizado
pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**MODELO
ANEXO VII**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 026/2017

Pelo presente, designamos o Senhor,
portador do R.G. nº 6.574.783, para nosso representante credenciado a responder
por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os
trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e
interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às
propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,.....de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**MODELO
ANEXO VIII**

"DECLARAÇÃO"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 026/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as
informações e que o presente contrato será por 12 meses.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO

ATESTADO DE VISTA TECNICA

Declaramos que oportador da Cédula de Identidade (RG) nºSSP/SP e do CPF..... representante da Empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº....., visitou no dia.....de de 2017, local onde serão executados os serviços á conversão do banco de dados, instalação e licença de uso de programa de informática (software), tudo em conformidade com as especificação contidas no anexo I do edital e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, objeto do PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, sendo prestados as informações e elementos para o perfeito cumprimento das obrigações do objeto licitado.

Declaramos, outrossim que possuímos pleno conhecimento do local das disponibilidades técnica para instalação dos programas, bem como das clausulas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

.....,dede 2017.

Nome/Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

VISTO E CARIMBO DA PREFEITURA
DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP